



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.218

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULA DOTAÇÕES".

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sancionei a seguinte lei:-

Art.1ª - Ficam abertos na Lei Orçamentária em vigor os seguintes créditos suplementares:

3.1.2.0.-03	- Material de Expediente .....	600.000
3.1.2.0.-03	- Material para os serviços das repartições .....	200.000
3.1.4.0.-03	- Viagens Administrativas .....	300.000
3.1.4.0.-03	- Conservação de Móveis e utensílios para as Repartições .....	50.000
3.1.4.0.-03	- Despesas Imprevistas .....	450.000
3.1.4.0.-03	- Emplacamento de veículos e numeração de casas ..	50.000
3.1.2.0.-49	- Para os Serviços de Rodovias .....	200.000
3.1.4.0.-49	- Conservação de veículos .....	700.000
3.1.4.0.-49	- Transportes Diversos .....	100.000
3.1.4.0.-61	- Transportes a professoras rurais durante o período escolar .....	500.000
3.1.2.0.92	- Material para os serviços de Água .....	400.000
3.1.2.0.92	- Material para os serviços de esgotos .....	700.000
3.1.4.0.-92	- Transportes Diversos .....	100.000
3.1.2.0.-95	- Material para os serviços de Ruas, praças etc....	500.000
3.1.2.0.95	- Combustíveis e Lubrificantes ,.....	1.600.000
3.1.4.0.-95	- Conservação de Veículos .....	700.000
3.1.4.0.-95	- Transportes Diversos .....	100.000
3.1.2.0.-97	- Material para os serviços de Matadouro .....	900.000
3.1.2.0.-97	- Material para os serviços do Mercado .....	500.000
3.1.2.0.-97	- Combustíveis e Lubrificantes .....	200.000
3.1.2.0.-99	- Material para os serviços de Próprios Municipais	1.000.000
4.1.1.0.-95	- Complemento das obras de construção de uma ponte de concreto armado à Avenida João Pinheiro .....	600.000
Total .....		10.450.000

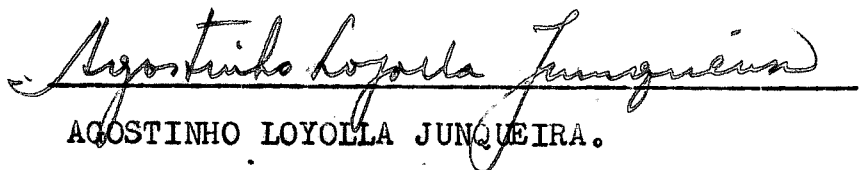


## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Art.2ª - Para fazer face às despesas com a abertura dos créditos suplementares constantes do art.1ª fica anulado na Lei Orçamentária em vigor a dotação nºs 4.1.10-95 respectivamente "Calçamento asfáltico de prolongamento da rua Tutóia até a Rodovia Asfaltada Cr\$3.300.000 (treis milhões e trezentos Mil Cruzeiros).Calçamento asfáltico de dois trechos da Rua Maranhão Cr\$7.910.000 (sete milhões novecentos e dez mil cruzeiros).Total das anulações Cr\$11.210.000 (onze milhões duzentos e dez mil cruzeiros).

Art.3ª - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de setembro de 1.965.



AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.